DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 4/2006

de 27 de Janeiro de 2006

que altera o Anexo II (Regulamentação Técnica, Normas, Ensaios e Certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo II do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 131/2005 [1] de 21 de Outubro de 2005.

(2) O Regulamento (CE) n.º 1646/2004 da Comissão, de 20 de Setembro de 2004, que altera o Anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal [2], rectificado no JO L 361 de 8.12.2004, p. 54, deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Capítulo XIII do Anexo II do Acordo, ao ponto 14 [Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32004 R 1646**: Regulamento (CE) n.º 1646/2004 da Comissão, de 20 de Setembro de 2004 (JO L 296 de 21.9.2004, p. 5), rectificado no JO L 361 de 8.12.2004, p. 54.».

Artigo 2.º

Os textos do Regulamento (CE) n.º 1646/2004, rectificado no JO L 361 de 8.12.2004, p. 54, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 28 de Janeiro de 2006, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de Janeiro de 2006.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
R. WRIGHT

---

[1] JO L 14 de 19.1.2006, p. 18.
[2] JO L 296 de 21.9.2004, p. 5.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.